



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 19.530.447/0001-09
Antonia Fabiana Albino de Almeida,



Objeto

Contratação de atração artística da dupla DI LUCA E RAPHAEL no dia 16/05/2025, na XVIII festa do cupu em Esperantina/TO. com duração mínima de 2hrs e 30min (duas horas e meia).

Justificativa da Necessidade

A contratação de uma atração artística para a Festa do Cupuaçu da Prefeitura Municipal de Esperantina é uma necessidade estratégica e cultural visando fortalecer o calendário festivo local e promover a valorização das tradições regionais. A referida festa, que é um evento tradicional e de grande relevância para a comunidade, desempenha um papel significativo na promoção da cultura local, além de gerar oportunidades de lazer e integração social entre os cidadãos.

A ausência de uma atração artística adequada pode comprometer a realização do evento, prejudicando não apenas a qualidade da festividade, mas também o potencial de atração de visitantes e a promoção do turismo na região. Assim, a carência de uma programação artística de qualidade se configura como um obstáculo ao pleno desenvolvimento da festa, reduzindo seu impacto positivo esperado na economia local e na valorização cultural.



A Festa do Cupuaçu não se limita a ser um mero evento festivo; representa uma oportunidade ímpar de fortalecer a identidade cultural da cidade, incentivar a participação da comunidade e atrair turistas que podem contribuir para a geração de receita e a dinamização do comércio local. Portanto, a iniciativa de contratar uma atração artística é justificada pela necessidade de garantir um evento de alta qualidade que atenda às expectativas da população e dos visitantes, refletindo o compromisso da administração pública com a promoção do bem-estar social e a valorização do patrimônio cultural.

Diante disso, a contratação em questão deve ser encarada como um investimento no fortalecimento da cultura local e na promoção da Festa do Cupuaçu, atendendo assim ao interesse público e colaborando para a consolidação de Esperantina como um destino turístico culturalmente rico e diversificado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 7 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas, diferenciando-se de contratações típicas no presente caso não há necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviço de show artístico da dupla DI LUCA E RAPHAEL no dia 16/05/2025, na XVIII festa do cupu em Esperantina/TO. com duração mínima de 2hrs e 30min (duas horas e meia).	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Valor Total					R\$ 50.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 5 de Maio de 2025

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025